

REGULAMENTO “PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE”

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar à promoção “**PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE**” que será promovida pela **AGILEFIBRA** com início em 01/01/2022.

AGILEFIBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.787.338/0001-40 com sede na R GETULIO VARGAS, n 337, CENTRO, na Cidade de SERRA DOURADA, no Estado da Bahia, CEP 47.740-000, Celular (71) 98839-4918, sendo aberta à participação de clientes da empresa **AGILEFIBRA**.

I. DEFINIÇÕES

1. **INDICADOR** – Pessoa física e participante da promoção que indicar pessoas físicas ou jurídicas para contratarem o serviço de Internet, juntamente com a **AGILEFIBRA**.

1.1. Para participar, o **INDICADOR** deve ter contratado serviços de internet e o mesmo deve estar ativo e adimplente.

2. **INDICADO** – Potencial cliente da **AGILEFIBRA** que tenha sido indicado pelo cliente **INDICADOR**, sendo vedada a auto indicação, para contratar uma nova assinatura perante a **AGILEFIBRA**.

3. Programa de Relacionamento da **AGILEFIBRA** – Indique um Amigo e Ganhe desconto – Programa integrado de recompensas financeiras ao participante pelo relacionamento que ele mantém com a **AGILEFIBRA** por meio da concessão de vantagens, doravante denominado Programa.

4. **BÔNUS** – Bônus originado de indicação validada na “**PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE**” que resulte na contratação e devida instalação da **AGILEFIBRA** pelo indicado. Corresponde a uma mensalidade, caso o indicador mude de plano o desconto será com base no Plano original de quando foi feito a indicação, cliente subiu de plano paga a diferença, cliente baixou de plano não tem reembolso.

5. Apuração de Benefícios – Processamento mensal para verificação das contratações e instalações do Serviço de Internet por indicados.

6. A adesão à Promoção ocorre através do registro da indicação pelo celular (71) 98839-4918



AgileFibra

R GETULIO VARGAS, n 337 // CEP: 47.740-000

14.787.338/0001-40 - agilefibrasalvador@gmail.com

II. ADESÃO

1. Trata-se de Promoção que tem por objetivo estimular a indicação da **AGILEFIBRA** às pessoas físicas e jurídicas do relacionamento dos participantes que possuem o serviço de Internet **AGILEFIBRA**.

2. A adesão à Promoção ocorre através do registro da indicação no número de Atendimento do WhatsApp (71) 98839-4918 no ato da contratação, devendo o INDICADO informar os dados do INDICADOR, conforme dados abaixo:

INDICADOR:

Nome/Razão Social:

Telefone:

e-mail:

3. O INDICADO deverá informar os dados referentes ao INDICADOR no momento da contratação do serviço.

III. PRAZO DA PROMOÇÃO

1. A Promoção terá vigência divulgada no site da empresa: <http://agilefibra.net.br/> podendo ser suspensa, alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da **AGILEFIBRA** mediante divulgação.

IV. PARTICIPAÇÃO

1. Para que a indicação seja aceita, o INDICADOR deverá estar ativo e adimplente junto a **AGILEFIBRA**.

2. Não serão aceitas indicações:

2.1. Realizadas sem qualquer das informações detalhadas no item anterior;

2.2. De pessoa indicada anteriormente por outro Indicador;

2.3. Efetuada após contratação da Internet pelo Indicado;

2.4. Efetuada por Indicador inadimplente ou inativo;

2.5. Clientes antigos que solicitaram cancelamento;

V. GERAÇÃO DO BÔNUS:



AgileFibra

R GETULIO VARGAS, n 337 // CEP: 47.740-000

14.787.338/0001-40 - agilefibrasalvador@gmail.com

1. O bônus será computado em favor do INDICADOR sempre que houver efetivação de contratação e instalação da **AGILEFIBRA** pelo Indicado.
2. Cada indicação resulta no desconto de 01 (uma) mensalidade de internet do INDICADOR, o qual será descontado na próxima mensalidade após a efetiva instalação do INDICADO.
3. O INDICADOR terá direito ao recebimento do Bônus somente após a instalação dos equipamentos para o INDICADO, esse direito é exclusivo do indicador não podendo ser transferido para outro cliente, a bonificação é pessoal e intransferível e não poderá ser trocada por outro item, produto ou serviço, caso o INDICADOR cancele o serviço de internet não terá direito a ressarcimento. (Valido também caso o cliente solicite mudança de endereço onde não temos viabilidade)
4. O simples preenchimento de ficha cadastral pelo INDICADO não dará direito em favor do INDICADOR ao recebimento de qualquer Bônus, que dependerá da efetiva contratação do serviço de Internet.
5. Os bônus supracitados serão unicamente e exclusivamente pertencentes ao Indicador, não abrangendo ao Indicado.
6. A **AGILEFIBRA** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o INDICADOR do Programa na hipótese de o mesmo violar qualquer das políticas do presente Programa e Promoção;
7. Na hipótese de ser apurado pela **AGILEFIBRA** que o Indicado não conhece o Indicador, a sua inscrição na presente promoção não será considerada para fins de conversão em bônus. Por “conhecer o indicador” entende-se como a existência de relação social e/ou profissional entre Indicado e Indicador.
8. A participação na Promoção implica a aceitação das condições e normas descritas neste regulamento.



AgileFibra

R GETULIO VARGAS, n 337 // CEP: 47.740-000

14.787.338/0001-40 - agilefibrasalvador@gmail.com

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela empresa **AGILEFIBRA**, através do WhatsApp (71) 98839-4918

1.2 O regulamento desta campanha estará disponível no site: <http://agilefibra.net.br/>

1.3. Fica desde já eleito o foro da Salvador/BA para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

A Campanha independe de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à Lei Federal 5.768/71

AGILEFIBRA